



LEI N° 900, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
CENTRO COMERCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA, Estado do Ceará, **MARIA IVONETH BRAGA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **SEBASTIÃO COSME SOBRINHO**, o Centro Comercial de Mineirolândia, localizado na Rua do Comércio, no Distrito do Mineirolândia, Pedra Branca-CE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal da Prefeitura de Pedra Branca – CE, aos 22 de janeiro de 2025.


Maria Ivoneth Braga de Sousa
Prefeita Municipal de Pedra Branca/CE



EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 220101/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 062 de 19 de abril de 1999, no Artigo 131 da Lei Orgânica e em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, tendo em vista a ausência de Diário Oficial nesta municipalidade, autoriza a publicação por afixação em flanelógrafo da **LEI N° 900, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, aos 22 de janeiro de 2025.


Maria Ivoneth Braga de Sousa
Prefeita Municipal de Pedra Branca/CE



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO para os devidos fins que a **LEI N° 900, DE 22 DE JANEIRO DE 2025** foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede desta Prefeitura Municipal em **22 de janeiro de 2025**, nos termos da Lei Municipal nº 062 de 19 de abril de 1999, no Artigo 131 da Lei Orgânica, em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição de Estado do Ceará, e do Edital de Publicação nº **220101/2025**

Paço Municipal da Prefeitura de Pedra Branca – CE, aos 22 de janeiro de 2025.


Maria Ivoneth Braga de Sousa
Prefeita Municipal de Pedra Branca/CE